



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARÁÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.com.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

Câmara Mun. de Vereadores de Carará/RS
PROTOCOLO Nº 052
Em: 14/07/25 Hora: ____:____

Fernica
Funcionário (a)

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 008/2025

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO CORRENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES DE CARÁÁ”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Carará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que prevê o artigo 4º, inciso V da Lei Municipal nº 2.382/2024, de 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento corrente, num valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Vereadores de Carará
Função: Legislativa
Subfunção: Ação Legislativa
Programa: Gestão Legislativa
Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção Serviço Administrativo do Legislativo
Natureza da Despesa: 3.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
R\$ 8.000,00

Total: R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Arno Von Saltiél nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcararas.com.br E-mail: cmcararas@gmail.com

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Vereadores de Carará
Função: Legislativa
Subfunção: Ação Legislativa
Programa: Gestão Legislativa
Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção dos Serviços Administrativo do Legislativo
Natureza da Despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 8.000,00

Total: R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Von Saltiél, 14 de julho de 2025.

Eloi Adão Edinger Dalathea
Presidente do Poder Legislativo
Municipal

Emerson Roberval da Silva Freitas
Vice-Presidente do Poder Legislativo
Municipal

Marco Vinicius de Fraga Teixeira
1º Secretário do Poder Legislativo
Municipal

Mateus Ramos
2º Secretário do Poder Legislativo
Municipal